

## EDITAL Nº 76/2020 – DEAD/FUERN

### DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE CURRÍCULO DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS NO PROCESSO SELETIVO DE CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA COORDENADOR DE TUTORIA, REGIDO PELO EDITAL Nº68/2020 – DEAD/FUERN.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEaD, torna público o resultado preliminar da análise de currículos dos candidatos com inscrições homologadas do processo seletivo de criação de cadastro de reserva para Coordenador de Tutoria dos cursos ofertados na modalidade a distância, financiado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES).

#### 1.DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

1.1.Consta no quadro abaixo o resultado preliminar da análise de currículo dos(as) candidatos(as) com inscrições homologadas:

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	A	B	C	D	TOTAL
Angélica de Freitas Alves	20	10	15	15	60
Jônatas Andrade de Oliveira	20	25	5	0	50
Francisca Monteiro da Silva Perez	20	0	15	15	50
Joana Emília Paulino de Araújo Costa	20	0	15	15	50
Ulisses de Melo Furtado	20	0	15	15	50
Maria Soberana de Paiva	20	0	15	15	50
Erica Poliana Nunes de Souza Cunha	20	0	15	15	50
Francisca Vilani de Souza	30	0	15	5	50
Tatiana Lourenço de Carvalho	30	0	5	15	50
Emanuela Carla Medeiros de Queiros	30	0	5	15	50
José Rodrigues de Mesquita Neto	20	0	15	10	45
Deborah Mithya Barros Alexandre	30	0	15	0	45
Carlos Henrique da Silva	20	0	10	15	45
Diva Welk de Oliveira Santos	20	0	10	15	45
Maria Das Graças de Oliveira Pereira	20	0	10	15	45
Daiane Roncato Cardozo	30	0	0	15	45
Maria do Socorro da Silva	20	0	5	15	40
Helen Flávia de Lima	20	0	5	15	40
Beatriz Pazini Ferreira	20	0	0	15	35
Tatiane Batista Damasceno	20	0	0	15	35
Adenilson Boccato de Almeida	20	0	0	10	30
Marciana Bizerra de Moraes	20	0	0	10	30

**Legenda:** A: Titulação; B: Experiência como Coordenador de Tutoria EaD; C: Experiência como Professor Formador EaD; D: Experiência como Tutor EaD.

#### 2. DOS RECURSOS

2.1. O candidato que desejar interpor recurso contra esta etapa do processo seletivo poderá fazê-lo através de formulário eletrônico disponível no site <https://dead.uern.br/selecoes> no dia **17/11/2020**.



2.2. O recurso deverá conter a justificativa/argumentação defendida e poderá conter documentação que embase sua fundamentação, se o candidato julgar necessário.

2.3. O recurso interposto pelo candidato deverá ter fundamentação clara, consistente e objetiva. Recursos sem a devida fundamentação serão indeferidos.

2.4. Serão indeferidos os pedidos de recurso apresentados fora do prazo, fora de contexto ou de forma diferente da estipulada neste edital.

2.5. Todos os recursos serão analisados e as justificativas serão divulgadas no endereço eletrônico <https://dead.uern.br/selecoes> no dia **19/11/2020**. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

2.6. A decisão final da comissão de seleção será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

**Mossoró/RN, 16 de Novembro de 2020**

Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro  
Diretor da DEaD/UERN  
Portaria Nº 0449/2017-GR/UERN